



TERMO DE RESCISÃO

(Processo Administrativo nº [23347.003321.2020-01](#))

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LAÇO SERVIÇOS PREDIAIS ESPECIALIZADOS EIRELI.

Por meio do presente Termo, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua 13 de Maio, nº 3.439, Centro, CEP 79.002-352, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 919.443.619-53, portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, em conformidade com o [Parecer n.108/2021/PF-IFMS/PGF/AGU](#) exarado pela Procuradoria Federal junto ao IFMS nos autos do Processo Administrativo nº 23347.003321.2020-01, e de acordo com as cláusulas seguintes rescinde administrativa e unilateralmente o contrato que mantém com a empresa **LAÇO SERVIÇOS PREDIAIS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.686.423/0001-26, com sede na Estr. Rodrigues Caldas, nº 2.055, Bloco 08 – Apartamento 101 - bairro Taquara, CEP: 22.713-374, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, denominada **CONTRATADA** e nesse ato representada pela Sra. Suzana da Cruz Lemos, com a Carteira de Identidade nº 13318191-7, expedida pela DIC/RJ e CPF nº 091.840.817-24.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O Contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, no artigo 77 e no artigo 78, incisos I e III, todos da Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR** o Contrato nº 13/2020 referente ao processo nº [23347.003321.2020-01](#), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma do telhado com substituição do telhamento e reparo na estrutura de concreto do prédio da Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul localizado à Rua Ceará, nº 972 – bairro Santa Fé – Campo Grande/MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS

1. A presente rescisão se dá por ato unilateral do IFMS, com base nos itens 15.1 e 15.3 da Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual, fundada no artigo 77 e no inciso I, do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal, que culminou com a emissão da [Decisão RTRIA 109/2021 - RT/IFMS](#) assinada pela representante legal do IFMS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

1. Por conta da presente rescisão, dar-se-á encerrado o Contrato nº 13/2020, com efeitos a partir da data de assinatura deste Termo, reservando-se a parte **CONTRATANTE** o direito de apurar as falhas perpetradas pela **CONTRATADA** indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.
2. Em atendimento ao item 15.4 do Contrato, informamos que:

1. C o n f o r m e a Manifestação Técnica: MT 7/2021 - COPIN/DIRIN/DIRDI/PRODI/RT/IFMS apenas 6,6% da obra foram executados pela Contratada.
2. A Primeira Medição ocorreu em 10/12/2020, que resultou na emissão da Nota Fiscal nº 63 no valor de R\$ 41.374,97 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) devidamente pagos. E conforme a Decisão RTRIA 109/2021 - RT/IFMS, havendo valores a pagar para a empresa, serão retidos para fins de quitação da multa e dos prejuízos causados à Administração (artigos 80, IV, e 86, § 3º, da Lei 8.666/93).
3. Em decorrência da inexecução parcial ao contrato 13/2020 a empresa é penalizada a pagar multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato - Decisão RTRIA 109/2021 - RT/IFMS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo de Rescisão Contratual será publicado no Diário Oficial da União, após a sua devida assinatura.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato 13/2020 que, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pela Reitora e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande, 25 de maio de 2021.

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO
SUL**

Testemunha:

Nome: Diego Henrique Pereira de Viveiros

Pró-Reitor de Administração do IFMS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Henrique Pereira de Viveiros, PRO-REITOR - CD2 - PROAD**, em 25/05/2021 17:20:42.
- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS**, em 25/05/2021 16:39:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198104
Código de Autenticação: ddf656f661

